



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 101, DE 11 DE MARÇO DE 1974

Cria o cargo de Diretor do Colégio
Comercial Municipal.

F A C O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura -
Municipal de Ubatuba, o cargo de Diretor do Colégio Co-
mercial Municipal.
- Art. 2º - O cargo a que se refere o artigo 1º desta lei, de provi-
mento em Comissão, fica enquadrado na referência "17" -
anexo 2, da lei número 338, de 30 de dezembro de 1971.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 11 de março de 1974

Basílio de Moraes CAVALHEIRO Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente de
Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Bal-
neária de Ubatuba, em 11 de março de 1974.

Noemia Marinho Ramos CORRÊA
Chefe da Seção.